



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 13.021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

EDVALDO BAIÃO ALBINO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 6º da EC 41/2003, c/c § 5º do Art. 40 da Constituição Federal e art. 18, III, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev), à servidora PAULA APARECIDA BARBOSA FILIPPO, matrícula 1994, CPF 684.899.356-53, no cargo público de provimento efetivo de Professor AII, Nível VII, Grau 8, a partir de 1º de dezembro de 2016, com proventos calculados nos termos da Lei Federal 10.887/2004.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 08 de dezembro de 2016.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

DO-e: 09/12/2016